



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.520, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

INCORPORAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO URBANO À AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS DE POMPEIA, PARA FINS DE DUPLICAÇÃO.

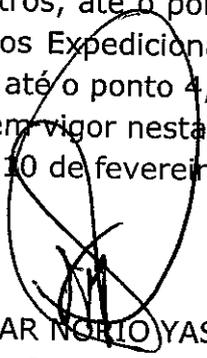
OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

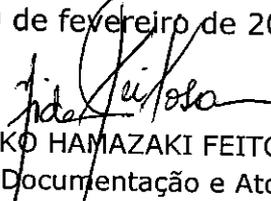
Artigo 1º - Fica incorporada à Avenida dos Expedicionários de Pompeia, denominação dada à Avenida Paulista da planta da cidade, pelo Decreto-lei nº 217, de 30 de novembro de 1945, uma área de terreno urbano com 1.350,00 metros quadrados, para fins de duplicação da referida avenida, descrita dentro das seguintes medidas e confrontações: "Tem início no ponto 4, situado no alinhamento predial da Rua Taquari, e segue na distância de 10,00 metros, até a divisa com área de propriedade da FEPASA - Ferrovia Paulista S/A, em linha reta na distância de 315,00 metros, até o ponto D; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Francisco Marques Beato, em linha reta, na distância de 10,00 metros, até o ponto D2; deflete à direita e segue confrontando com a Avenida dos Expedicionários de Pompeia em linha reta, na distância de 315,00 metros, até o ponto 4, início da presente descrição".

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Pompeia, 10 de fevereiro de 2014.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 10 de fevereiro de 2014.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais